



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 716/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Controladoria-Geral do Município, para que fiscalize se toda as edificações de uso público em nosso Município asseguram o acesso às pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Além de ser exigência constitucional e legal, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 423/2022, em recente decisão o TCE/SC, no processo @REP 19/00672178, o Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, destacou que é dever da administração pública proporcionar às pessoas a mais ampla e irrestrita acessibilidade e “É importante ressaltar que a dignidade das pessoas não pode mais esperar a melhor forma ou o melhor momento para ser efetivada”.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MARÇO DE 2023

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**